Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 334 DE 22 DE MARÇO DE 1973

"AUTORIZA CONSTRUIR PRÉDIO ESCOLAR NA LINHA BIASI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Eu, IRINEU ALTINO VOGEL, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que a lei me confere, etc..

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal votou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir o prédio da Escola Municipal criada através da Lei nº 268 de 28/06/1971, na localidade de linha Biasi, neste Município de Modêlo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente obra, digo, lei, correrão por conta da dotação 4.1.1.0/3104-97 Escolas Municipais, do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica igualmente o Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber doações de madeiras, materiais e mão-de-obra da Comunidade daquela localidade, para construção do prédio escolar.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modêlo, aos 23 dias do mês de março de 1973

Irineu A. Vogel

IRINEU ALTINO VOGEL
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

Secretário Municipal